



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER nº 318/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 275/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa dos Nobres Vereadores Ricardo Young, Mario Covas Neto e Jean Madeira, que "inclui o item VI no artigo 2º da Lei nº 14.072, de 18 de outubro de 2005 e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "após a sanção da lei 14.072/2005, que autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) a cobrar pelos custos operacionais, as competições esportivas realizadas em bairros do município de São Paulo se extinguíram devido à dificuldade das organizações sociais locais conseguirem verbas para pagamento das taxas cobradas pelo órgão designado."

Nos termos do projeto, pretende-se isentar - do pagamento dos custos operacionais de serviços prestados relativos à operação do sistema viário, decorrentes da realização de eventos - as Entidades Esportivas sem fins lucrativos com personalidade jurídica própria que tenham por objetivos cultivar, praticar e desenvolver atividades sociais, educacionais, recreativas, culturais, cívicas, assistenciais, de benemerência, esportivas e de educação física, em todas suas modalidades.

Ante o exposto, a Comissão de Administração é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19/04/2017

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (PSDB) - Vice-Presidente

Andre Santos (PRB)

Alfredinho - (PT)

Antonio Donato - (PT)

Fernando Holiday - (Democratas) - Contrário

Quito Formiga - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/04/2017, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.